

Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 476 DE 25 DE JULHO DE 2024

P. Nº 700123/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700123/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor EDSON RODRIGUES, RGF nº 154, portador do CPF nº 108.531.298-43, no cargo de Oficial Legislativo de Transportes, lotado na(o) Secretaria Administrativa – Setor de Transportes da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, R\$ 8429,74 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de agosto de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de julho de

2024.



PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente





Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 477 DE 25 DE JULHO DE 2024

P. Nº 700131/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700131/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor DONISETI OVIDIO DE FARIA, RGF nº 151, portador do CPF nº 090.769.638-43, no cargo de Oficial Legislativo de Transportes, lotado na(o) Secretaria Administrativa – Setor de Transportes da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, R\$ 8429,74 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de agosto de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de julho de

2024.



PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente





PREM Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 478 DE 25 DE JULHO DE 2024

P. N° 700133/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700133/2024**,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora LIVIA MARIA DIAS DE CAMPOS ADRIANO, RGF n° 9513, portadora do CPF n° 618.724.237-87, no cargo de Médico Clinico Geral-20h, lotada na(o) Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, III, "b", da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos R\$ 3493,78 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição, observado o art. 24 da Emenda Constitucional n°103/19.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de agosto de 2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de julho de

2024.



PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente





Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 479 DE 25 DE JULHO DE 2024

P. N° 700143/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700143/2024**,

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora MARCIA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA, RGF n° 14687, portadora do CPF n° 113.286.268-06, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, III, "b", da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos R\$ 2230,21 (dois mil duzentos e trinta reais e vinte e um centavos), calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de agosto de 2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de julho de

2024.



PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente

